



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 423/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 407/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO ROMANHOLI, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até 2.229.975,00 R\$ (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0009 – GESTÃO DA POLITICA DA SAUDE		
Projeto: 1017 – Construção, Ampliação e Reformas, Equipamentos de Hospital e Postos de Saúde		
Natureza da Despesa:		
293 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	2.229.975,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	2.229.975,00



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do termo de Convenio nº 021/2014 - processo 2014/80935, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 2.229.975,00 R\$ (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ 2.229.975,00 R\$ (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 06 de Agosto de 2014.


OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Augusto Alves de Oliveira

Secretário M. de Administração e Planejamento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Suplementa Ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 407/2013.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município suporte orçamentário para a REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, conforme Termo de Convenio que segue anexo copia.

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 24 de Julho de 2014.


OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal